

---Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e cinco no Salão do Povo do Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Arquitecta Paula Salvador, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e o Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara explicando e salientando a importância das reuniões de câmara descentralizadas.-----

---Pedi a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho, que agradeceu ao Executivo Camarário pela sua deslocação a esta freguesia e a todos os Munícipes pela sua presença. Agradeceu ainda à Autarquia pelos trabalhos de asfaltamento que estão a decorrer no Olho Marinho.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião, e deu a palavra aos Munícipes presentes.-----

---Tomou a palavra o Senhor José Feliz de Almeida, solicitando ajuda ao Executivo Camarário para a situação existente na Rua do Valinho, pois as moradias daquela Rua encontram-se abaixo da cota da estrada e quando chove estas ficam inundadas.-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou que já havia sido feita uma avaliação desta situação, tendo-se encontrado duas soluções para a resolver, uma seria o rebaixamento que era um processo moroso, outra seria o alcatroamento da referida rua. Mais esclareceu que considerava que o ideal seria submeter este local a uma intervenção mais demorada, o que não era possível para já, no entanto a Câmara irá novamente avaliar a situação.-----

---Usou da palavra o Município, Carlos Miguel Andrade dos Santos, estudante na Universidade de Évora e residente na Residência de Estudantes Manuel Álvares, comunicando que a sua Residência estava a levar a efeito a criação de uma Biblioteca e que neste sentido enviara ao Município de Óbidos no passado mês de Dezembro, um ofício a solicitar a oferta de publicações editadas pelo mesmo e sobre o Concelho de Óbidos, para poderem enriquecer assim o espólio da referida Biblioteca, e que até à

data ainda não tinham recebido qualquer resposta ao ofício enviado.-----
---Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou o Município que a Autarquia iria apoiar este projecto, enviando publicações do Município.-----

---Em seguida usou da palavra o Senhor José Carvalho Moleiro, dando conta que esta era a terceira vez que se dirigia a esta Câmara para falar sobre as valetas da Rua Principal do Olho Marinho, sendo este um problema que se vem arrastando mesmo depois do alcatroamento desta Rua, uma vez que quando chove a mesma fica toda alagada, devido à ausência das referidas valetas. Continuou a sua intervenção referindo que as valetas junto à Junta de Freguesia, também nunca foram arrançadas. Terminou a sua intervenção solicitando ao Senhor Presidente da Câmara a resolução destes problemas, uma vez que devido à sua gravidade poderiam por em causa a segurança daqueles que circulam nestes locais.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, pedindo ao Senhor José Carvalho Moleiro que não sentisse que as suas anteriores intervenções tivessem sido em vão, pois a Câmara tinha bem presente estas situações, bem como a segurança dos peões. Continuou a sua intervenção informando que a Câmara iria resolver este problema, mas que neste momento estava a actuar em locais que esta considerava mais urgentes e prioritários, nomeadamente junto às escolas. Terminou explicando que a intervenção para o local iria ser demorada e que consistia no arranjo da linha de água existente, construção de passagens, estacionamento, entre outros, e que esta intervenção estaria prevista assim que houvesse possibilidade.-----

---O Senhor Rui Leitão de Almeida, solicitou que o informassem se iam alcatroar a Rua vinte e cinco de Abril, pois reside nesse local e a sua casa encontra-se implantada abaixo da linha da referida rua e com o alcatroamento ficaria ainda mais rebaixada, assim pedia que a Câmara tivesse em atenção este problema.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando o Senhor Rui Leitão de Almeida, que a Câmara irá tomar em atenção este assunto.---

---Foi dada a palavra ao Senhor João Flores questionando o Executivo Camarário sobre o loteamento da Celbi, mais concretamente sobre uma alteração solicitada por esta empresa ao referido loteamento. Mais referiu que a referida empresa, como ele próprio, eram de opinião de que a Câmara não pretendia resolver este assunto, pois existia muita correspondência trocada sobre o mesmo, sem que houvesse uma resolução à vista para o problema.-----

---Sobre o assunto em questão, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que não era intenção da Autarquia não resolver os assuntos dos Municípios ou das empresas do Concelho, admitindo sim que por vezes estes não tinham a resposta que gostariam para resolver as suas questões. Mais referiu que as respostas normalmente transmitidas aos requerentes, vão de

acordo com o deliberado nas reuniões de Câmara, que surgem em consequência das informações técnicas, que recaem sobre os pedidos.-----

---Foi dada a palavra ao Senhor Engenheiro Carlos Pardal, que informou que já tinha falado com o Senhor João Flores acerca deste assunto, e que a Celbi ainda não tinha respondido ao solicitado numa das últimas cartas remetidas pelo Município, e que até aquela data a empresa em questão não tinha tratado do assunto convenientemente.-----

---Ainda sobre este assunto, o Vereador Pedro Félix, detentor do Pelouro do Urbanismo, esclareceu que a Câmara tem prazos para responder aos pedidos efectuados pelos requerentes, e que desta forma também respondera à Celbi. Neste caso o que se verificava era que esta empresa é que estava em falta para com a Câmara, pois ainda não tinha respondido ao solicitado por esta.-----

---Pedi a palavra o Senhor Luís Reis, informando saber que a CCDR-LVT emitira parecer desfavorável à ampliação do seu empreendimento “Campo Aventura”, assim solicitava à Câmara que esta tomasse a condução deste assunto, pois considerava este projecto muito importante para o Município e para o desenvolvimento da sua empresa.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, comunicando ao Munícipe que a Autarquia apoia este projecto, pois esta tinha consciência da grande utilidade do mesmo para as crianças do Concelho. Mais informou que o Executivo iria fazer o que estivesse ao seu alcance para resolver este problema.-----

---Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Pedro Félix referiu que esperava que a CCDR-LVT tivesse outro entendimento sobre este assunto, e que já estava agendada uma reunião com esta Entidade.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecta Ana Paula Salvador, foram presentes os seguintes A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas para o loteamento a levar a efeito no local supra mencionado, pelo que o requerente deverá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, devendo para isso apresentar caução no valor de cento e cinquenta e um mil e dezasseis euros e onze cêntimos, através das modalidades previstas na Lei, designadamente o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um de quatro de Junho.-----

---**EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO:** - Foi presente a exposição número mil oitocentos e dez, datada de dezanove de Outubro do ano findo, em nome de José Manuel Pacheco Soares Ferreira, relacionada com o indeferimento a pedido de aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades para construção de anexos/telheiro e muro, a

levar a efeito em Pé Leve, Lote cinco, Gaeiras.-----

---Após apreciar a presente exposição e por não se ter verificado qualquer alteração que pudesse modificar o acto praticado, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade confirmar o referido acto de indeferimento do pedido supra mencionado, tomado na reunião do dia vinte de Setembro do ano transacto.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número quinhentos e sete, de trinta e um de Março do ano em curso, em nome de José Orlando Geraldês Correia, solicitando aprovação do projecto de alteração ao loteamento, titulado pelo alvará número trezentos e um, sito em Terra das Estradas, Arelho, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara sobre este assunto, deliberou por unanimidade colocar o projecto de alteração referido à discussão pública.-----

---Número mil novecentos e cinquenta e quatro, barra, S, barra, zero cinco, de sete de Março do presente ano, em nome de Diamantino Ganhão Lopes, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas para os lotes cinco, seis, sete, oito, nove e dez do loteamento titulado pelo alvará número cento e oitenta e cinco, sito em Moinho da Praia, freguesia de Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a petição, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas para os lotes acima referidos, pelo que deverá o requerente solicitar a emissão da licença das obras de urbanização correspondente aos lotes em questão, apresentando para o efeito uma caução no valor de trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos, utilizando para o efeito uma das modalidades previstas na Lei, mais propriamente o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um de quatro de Junho.-----

---PLANO DE PORMENOR DA COVA DO BUFO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma proposta do Senhor Engenheiro Carlos Pardal, relacionada com a elaboração do Plano de Pormenor da Cova do Bufo – Arelho, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, a qual se dá por transcrita e que se encontra arquivada em processo próprio.-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida proposta, deliberou por unanimidade aprovar a mesma e dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Cova do Bufo, sito em Arelho, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, estabelecendo um prazo de noventa dias para execução do mesmo, contados a partir do final do prazo para a apresentação de sugestões e informações. Nesta conformidade, deliberou também solicitar ao Exmo. Senhor Presidente da CCDR-LVT a designação dum representante desta Instituição para integrar a Comissão de Acompanhamento na elaboração do presente Plano de Pormenor.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida

importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---**ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO:** - Foi presente o processo de vistoria número trinta e um, barra, zero quatro, para que a Câmara delibere em definitivo proceder ao encerramento de estabelecimento de bebidas, sito na Vila e Freguesia de Gaeiras, deste Concelho, cuja exploração é exercida pela Senhora Dona Maria Natália Duarte Sousa, em virtude desta não reunir as mínimas condições sanitárias para continuar aberto ao público, conforme relatório da Comissão de Vistorias.-----

---O Executivo Camarário face ao exposto pela referida Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade proceder ao encerramento definitivo do estabelecimento em referência e conceder oito dias à proprietária para o efeito.-----

---Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrarem impedidos na apreciação dos próximos assuntos respeitantes à Empresa Municipal – Óbidos Patrimonium, de acordo com a alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M.:** -

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Contrato-Programa acima referido, que vigorará pelo período entre um e trinta e um de Maio do presente ano, tendo como objecto o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium – Empresa Municipal, para a realização do programa Maio Barroco, constituindo obrigação da Câmara Municipal de Óbidos a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de sete mil e quinhentos euros à Óbidos Patrimonium E.M., devendo esta ser liquidada no decurso do mês de Maio do presente ano.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo. Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal do presente Contrato Programa.-----

---**RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M.”:** - Foi presente para

apreciação e eventual aprovação o Relatório de Gestão e Contas da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium – E.M.”, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, passou a palavra ao Senhor Dr. Ricardo Ribeiro, Administrador Executivo da referida empresa, para que este pudesse prestar alguns esclarecimentos ao Executivo Camarário sobre o presente Relatório de Gestão e Contas.-----

---O Executivo Camarário, depois de devidamente esclarecido sobre o documento em apreço, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---Os assuntos que se seguem embora fossem inscritos por decisão unânime do Executivo Camarário extra-ordem de trabalhos, foram apreciados conjuntamente com os restantes assuntos incluídos na ordem de trabalhos, atendendo ao facto do Vereador Diamantino Laura Ferreira se ter que ausentar e ser necessário o voto por forma a se verificar quorum para as deliberações.-----

---DELEGAÇÃO DE PODERES NO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ DE BARROS FÉLIX:

- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se transcreve: “ASSUNTO: Escritura da Óbidos Patrimonium E.M.; Sendo necessário realizar-se a escritura definitiva, da Óbidos Patrimonium E.M., venho solicitar a V. Exa. que o assunto seja presente à Sessão de Câmara de modo a que seja submetida à sua apreciação a delegação de poderes no Senhor Vereador Pedro Barros Félix para a outorga da mesma. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação deliberou por unanimidade delegar poderes no Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix para a outorga da escritura definitiva da Óbidos Patrimonium E.M.-----

---PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA E.M. ÓBIDOS PATRIMONIUM, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente uma proposta de rectificação da escritura de constituição da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, E.M., que se transcreve: “Assunto: Proposta de rectificação da escritura de constituição da E.M. Óbidos Patrimonium. Alteração dos Estatutos da Empresa Municipal – Óbidos Patrimonium, com o objectivo de efectuar os registos definitivos, a apresentar na Sessão de Câmara de 18 de Abril de 2005. Proposta de aditamento de ponto nº 2 ao artigo 4.º dos estatutos da O.P. – E.M.; Artigo 4.º; 1- A O.P. – E.M. tem como objecto principal a promoção turística de Óbidos, a realização do Plano de Animação que lhe for definido pela Câmara Municipal e o desenvolvimento de todas as acções conducentes à valorização do património histórico e natural do Concelho de Óbidos. Proposta de aditamento ao artigo 4.º com o seguinte teor: 2 – É também objecto da O.P. – E.M. a gestão de espaços públicos municipais. Artigo 5.º; Proposta de alteração do artigo 5º, alínea h), onde se lê: h) Gestão e exploração das zonas de estacionamento público; Passa a ler-se: h) Gestão das zonas de estacionamento público; Proposta de alteração do artigo 5º, alínea i), onde se lê: i) Gestão de espaços públicos e concessões municipais de esplanadas, cafetarias, restaurantes e similares. Passa a ler-se: i) Gestão de espaços públicos municipais de esplanadas, cafetarias, restaurantes e similares. O Administrador Executivo.”-----

---A Câmara, após analisar a presente proposta deliberou por unanimidade

aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado remeter a referida proposta para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.---

---PROPOSTA DE CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA E DIREITO À EXPLORAÇÃO DE DOIS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITOS NO BOM SUCESSO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a Proposta de Concessão em Hasta Pública, referida em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---Com esta Proposta de Concessão em Hasta Pública, a Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, pretende concessionar dois edifícios, sitos na Praia do Bom Sucesso, construídos de raiz pela Câmara Municipal de Óbidos, para a actividade de restauração e de bebidas. Os valores propostos de Direitos à Exploração, para o **Edifício A** são: Direito de Exploração – noventa mil euros; Valor base a licitar de rendas mensais – mil euros, para o **Edifício B** são: Direito de Exploração – sessenta mil euros; Valor base a licitar de rendas mensais setecentos e cinquenta euros.-----

---A Câmara, após apreciar a presente proposta de concessão, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado remeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.--

---Neste momento retirou-se o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira, não tendo regressado à presente reunião.-----

---PARECER DA DELEGADA DE SAÚDE DO CONCELHO DE ÓBIDOS, ACERCA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE, REQUERIDO POR DÉBORA FERREIRA PARA APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente um Parecer da Delegada de Saúde do Concelho de Óbidos, solicitado na reunião de Câmara de sete de Março passado, acerca da concessão de cartão de vendedor ambulante, solicitado por Débora Maria de Sousa Constantino Ferreira, para a venda de hamburques, bifanas, cachorros e bebidas, no Concelho de Óbidos preferencialmente junto ao Aqueduto e Senhor da Pedra.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente documento, deliberou por unanimidade conceder o cartão de vendedor ambulante solicitado, condicionado ao Parecer da Delegada de Saúde já referido.-----

---DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:-

Foi presente o requerimento número cento e setenta e um, datado de seis de Abril do ano em curso, da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote dois, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um,

seis, oito, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a Teresa Cristina Moreira Maximiano Clifford, pelo montante de cem mil euros.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:**- Da Firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA”, foi presente o requerimento número cento e setenta e três, datado de seis de Abril do ano em curso, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote vinte e dois, Fracção F, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um, oito, oito, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a Isabel Maria Baltazar Simões de Carvalho da Fonseca, pelo valor de cem mil euros.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:**- Foi presente o requerimento número cento e setenta e dois, datado de seis de Abril do presente ano, da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote vinte e dois, Fracção E, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um, oito, oito, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a Teresa Cristina Moreira Maximiano Clifford, pelo montante de cem mil euros.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLO DE ACESSOS DE ÓBIDOS:** - Foi presente para conhecimento, o Relatório do Sistema de Controlo de Acessos de Óbidos, remetido pela Firma Resopre, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.---

---A Câmara tomou o devido conhecimento do presente documento, e perante o mesmo, deliberou por unanimidade indeferir as reclamações

apresentadas pelos Senhores Agentes da Guarda Republicana de Óbidos, Bruno Ricardo Paulino Marques e Hermínio Ferreira Pedrosa, relativas aos acidentes alegadamente provocados pelo sistema de controlo de acessos à Vila de Óbidos instalado na Cerca do Castelo em que estes estiveram envolvidos.-----

---PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: **REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA. APROVAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS.** Presente ofício n.º PL/61/05, datado de 25/02/2005, da empresa adjudicatária da obra, Virgílio Cunha, S.A., a apresentar e solicitar aprovação do plano definitivo de trabalhos e respectivo plano de pagamentos. Os planos agora propostos baseiam-se nos planos apresentados na proposta e encontram-se devidamente corrigidos face à data da consignação. Assim, sou de parecer que poderão ser aprovados os planos definitivos de trabalhos e de pagamentos propostos pelo empreiteiro. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, após analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos, da empreitada “Requalificação Urbana de Santa Rufina”.-----

---CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Foi presente um ofício da firma André & Brás, Lda., datado de quatro de Abril do presente ano, solicitando o cancelamento da garantia bancária número cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito, do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de onze mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos, emitida em dois de Maio de dois mil, relativa à empreitada “Cemitério da Gracieira”.-----

---Sobre o presente ofício, recaiu uma informação do Senhor Engenheiro Luís Almeida, que se transcreve: “A obra foi recebida provisoriamente, em 30/10/2003. O prazo de garantia definido no caderno de encargos é de 5 anos, pelo que o cancelamento da garantia deverá ser efectuado logo após a recepção definitiva, ou seja, depois de 30/10/2008. Contudo, uma vez que o valor dos trabalhos efectivamente executados na empreitada foi de 73.138,85 € (valor bastante inferior ao valor da adjudicação: 239.056,52 €) parece-me que o valor da garantia deverá ser reduzido para 3.656,94 € correspondente a 5% do valor dos trabalhos executados. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido ofício, bem como a informação técnica, deliberou por unanimidade reduzir a garantia bancária em questão,

para o valor de três mil seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos.-----

---7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI, PARA 2004,

PARA CONHECIMENTO: - Foi presente a sétima Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco, bem como uma informação dos Serviços de Contabilidade acerca da mesma, que se transcreve: “Assunto: 7.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 7ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 57.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 7.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 50.000,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Sétima Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004: - Foram presentes ao Órgão Executivo, os documentos de Prestação de Contas, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano transacto, encontrando-se devidamente elaborados para efeitos de discussão e votação, afim de serem apresentados ao respectivo Órgão Deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas. Da Prestação de Contas, os documentos: Número vinte e três – Subsídios obtidos; Número vinte e quatro – Activos de Rendimento Fixo e Número vinte e cinco – Activos de Rendimento Variável, não estão contemplados na mesma, em virtude de não existirem movimentos para seu preenchimento.-----

---Após a devida análise pelos membros presentes, passou-se à discussão dos referidos documentos de gestão, tendo tomado a palavra o Senhor Presidente da Câmara, tecendo alguns esclarecimentos.-----

---Prestados que foram os esclarecimentos por parte do Senhor Presidente, usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Rato, informando que não iria aprovar os documentos em apreço, mas que também não iria votar contra, ir-se-ia abster, uma vez que não tivera tempo para os analisar convenientemente, pois só lhe haviam chegado na passada sexta-feira por volta das dezanove horas. Mais explicou que se tratavam de documentos de uma grande complexidade, que não era possível serem examinados num espaço de tempo curto e atendendo ao facto de ser fim-de-semana não tinha tido sequer oportunidade de solicitar alguns esclarecimentos sobre os mesmos, o que levava a que não conseguisse aprová-los em consciência.---

---Interveio o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, informando os presentes que se sentia muito orgulhoso por fazer parte deste Executivo Camarário, bem como de todo o trabalho executado ao longo deste mandato. Frisou que as obras realizadas tinham vindo a aumentar, sem que por isso a dívida do Município aumentasse também. Valorizou ainda o trabalho dos funcionários da Câmara Municipal que têm levado a cabo muitas obras executadas no Concelho, por administração directa, evitando-se assim recorrer a empresas externas. Continuou a sua intervenção, enumerando algumas das obras acima referidas, nomeadamente o abastecimento de água ao concelho, saneamento, asfaltamento de estradas, entre outras. Citou do mesmo modo algumas das empreitadas realizadas dentro da Vila de Óbidos, onde se gastaram milhares de euros, dando como exemplos, a Recuperação da Casa do Pelourinho, Centro Design de Interiores, Conversão do Solar da Praça de Santa Maria para Museu, Loja e Restaurante, obras estas só realizadas devido à boa gestão que esta autarquia tem vindo a executar. Salientou ainda o bom trabalho que esta Câmara tem efectuado em prol do desenvolvimento das Freguesias do Concelho, nomeadamente no que se refere ao arranjo das escolas primárias, abertura das piscinas municipais, aquisição de terrenos, entre outros. Prosseguiu a sua intervenção informando que o Município tem as contas em dia com a Resioeste, a Piseoste, a EDP, facto que não acontece com muitos outros Municípios, que têm estes pagamentos em atraso, em dois ou três anos. Referiu também que o Município tem as contas correntes com os fornecedores em dia. Terminou a sua intervenção congratulando o Senhor Presidente da Câmara, pelo bom trabalho executado em todo o Concelho de Óbidos, por ter conseguido colocar Óbidos no mapa e agradeceu uma vez mais por fazer parte da grande Equipa, que é o Executivo de Óbidos.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções por parte dos presentes, o Senhor Presidente determinou que se passasse à votação dos documentos em análise, o que se verificou, tendo-se, então determinado que os documentos de Prestação de Contas aqui em referência seriam aprovados por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Pedro José Barros Félix e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco José de Carvalho Rato.-----

---**1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto foi presente uma informação dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: 1ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2005. Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de

Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. Assim, houve necessidade de se proceder a uma Revisão Orçamental, para abertura dos seguintes concursos: - Aquisição de equipamentos informáticos para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Candidatura ao PRODEP III, medida 9.1; - Criação do canil Municipal; - Aquisição/Restauro de Obras de Arte; - Recuperação da Rede Municipal de Sinal TV por Cabo. Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM) para o concorrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº 53º do referido diploma. ORÇAMENTO, PPI E PAM. RECEITA. Correntes; REFORÇOS. 702.000,00 € DIMINUIÇÕES. 1.843.167,79 € RECEITA. Capital; REFORÇOS. 1.141.167,79 € DIMINUIÇÕES. 0,00 € TOTAL. REFORÇOS – 1.843.167,79 € TOTAL. DIMINUIÇÕES – 1.843.167,79 € DESPESA. Correntes; REFORÇOS. 208.369,00 € DIMINUIÇÕES. 208.369,00 € DESPESA. Capital; REFORÇOS. 94.543,56 € DIMINUIÇÕES. 94.543,56 € TOTAL. REFORÇOS – 302.912,56 € TOTAL. DIMINUIÇÕES – 302.912,56 € À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar o documento em apreço, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado remetê-lo para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO A COLECTIVIDADES CULTURAIS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa de Apoio a Colectividades. Tendo-nos sido remetidos os documentos necessários à concessão de apoio a colectividades por parte da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, encontrando-se tudo em ordem e completo, ao abrigo do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, analisando o processo, consta-se que a agremiação terá direito a um subsídio no valor de 2 500 €uros correspondendo a um Rancho Folclórico no ano de 2005. Por desconhecimento do programa de apoio a colectividades, a Associação não solicitou os apoios referentes aos anos de 2003 e 2004, a que acrescem grandes dificuldades financeiras, com vista à manutenção em funcionamento do Rancho, será conveniente que o subsídio a atribuir tenha um valor superior ao correspondente ao previsto para o ano em curso. Assim sendo, sugere-se que a atribuição de um subsídio no valor de 6 000 €uros a pagar em três prestações de 2 000 €uros em Maio, Agosto e Novembro. À consideração de V. Exa..”-----

---Depois de analisar presente informação, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade atribuir à Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense um apoio financeiro no valor de seis mil euros, a pagar em três prestações de dois mil euros cada, nos meses de Maio, Agosto e Novembro do presente ano.-----

---RECTIFICAÇÃO À ACTA DE 19 DE JANEIRO DE 2005, NO QUE DIZ RESPEITO À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª. FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, que se transcreve: “Assunto: RECTIFICAÇÃO À ACTA DE 19 DE JANEIRO DE 2005, NO QUE DIZ RESPEITO À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE”. Por deliberação de Câmara datada de 23 de Novembro de 2004, foi nomeada a comissão de abertura para o concurso “Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase”, tendo esta ficado constituída pelos Senhores Engº. Carlos João Pardal Carvalho, Engº. Luís Filipe do Carmo Almeida e Arqtª. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, tendo sido designado o primeiro para presidir e a terceira para secretariar. Na reunião de câmara realizada em 19 de Janeiro do corrente ano foram nomeados os seguintes elementos para comporem a Comissão de Análise do referido Concurso Público: Vereador Pedro Félix, Engº Luís Almeida e Arqtª. Mafalda de Sousa, sendo esta presidida pelo primeiro. O n.º 4 do artº. 60 do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março determina que “A Comissão de Análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso.” Verificando-se neste caso concreto a circunstância acima descrita, torna-se necessário rectificar a deliberação tomada na reunião de Câmara do passado dia 19 de Janeiro, devendo a Comissão de Análise passar a ser constituída da seguinte forma: Vereador Pedro Félix, Engº. Luís Almeida e Arqtº. Rui Tormenta, sendo esta presidida pelo primeiro. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna, deliberou por unanimidade rectificar a acta de dezanove de Janeiro do ano em curso, no que diz respeito à nomeação da Comissão de Análise do Concurso Público para a construção da “Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª fase”, passando a mesma a ser composta pelo Senhor Vereador Pedro Félix, Engº. Luís Almeida e Arqtº. Rui Tormenta, sendo esta presidida pelo primeiro.---

---INFORMAÇÃO DA SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, PROPONDO A NÃO ADJUDICAÇÃO DO

PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, LANÇADO NOS TERMOS DO ARTº 85 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO AO AR LIVRE NA CERCA DO CASTELO”: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a informação interna supra mencionada, que se transcreve: “ASSUNTO: Proposta de não adjudicação. OBJECTIVO: “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO AO AR LIVRE, NA CERCA DO CASTELO DE ÓBIDOS”.

Tendo em vista a aquisição do fornecimento acima referido, foi deliberado por unanimidade na reunião de câmara do passado dia 21 de Fevereiro do corrente ano recorrer ao procedimento com consulta prévia, com consulta a 2 fornecedores, nos termos do artigo 85º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho, por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis, que não podem, em caso algum, ser imputados à Câmara Municipal de Óbidos. Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convites às seguintes entidades: **A** – Luzeiro; **B** – Siemens; **C** – ACL – Alfredo Cardoso & C^a. Lda.; **D** – MECANITOR – Sociedade Comercial de Máquinas, Lda.; **E** – Tyco. Foi recebida somente proposta da empresa referenciada com a letra A. A firma Tyco, apresentou uma proposta fora do prazo previamente estabelecido (30 de Junho de 2005), e divulgado através das especificações enviadas aos concorrentes, em 09 de Março do presente ano, tendo por este facto, sido excluída, tal como determina a al. b) do ponto VI das especificações. O Júri, depois de proceder à análise da proposta do concorrente referenciado como A propõe, ao abrigo da al. a) do nº 1 do artº 57º do já referido Diploma Legal, a não adjudicação do procedimento em causa, em virtude do preço apresentado, ultrapassar largamente o valor estimado, para este procedimento, ou seja, excede em cerca de 147,5 % o valor base estimado que é de **230.206,81 € sendo por isso inaceitável**. De salientar que, em casos análogos a jurisprudência tem entendido que se verificam situações de propostas consideravelmente superiores ao preço base, quando o respectivo valor é superior, em relação aquele, em mais de 25% (Acórdão nº 18/01 do Tribunal de Contas publicado no Diário da República nº 94, II Série de 21 de Abril). À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a informação em apreço, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

PEDIDO DE PARECER DO INFARMED INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre este assunto foi presente o ofício do Infarmed, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, número dezanove mil setecentos e quarenta, datado de vinte

e oito de Março do corrente ano, solicitando um parecer à Câmara Municipal de Óbidos sobre a substituição do posto de medicamentos sito em A-dos-Negros, por um posto farmacêutico móvel dependente da farmácia Serra, sita em Serra d'El Rei.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável à mesma, por se preverem claros e evidentes prejuízos na adopção desta medida, uma vez que a oferta de serviços de natureza farmacêutica na freguesia de A-dos-Negros ficaria comprometida, devido não só à distância das farmácias de Óbidos, Peniche, Bombarral, Caldas da Rainha, como também às evidentes dificuldades de mobilidade face à dispersão das populações rurais na freguesia de A-dos-Negros, obstando desta forma a oferta de interesse público como é a existência de postos farmacêuticos nas localidades.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2.^a FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi

presente o Relatório de Análise referido em epígrafe, propondo que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente Virgílio Cunha, S.A., pelo valor de cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA. e um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---Após analisar devidamente o presente documento, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes nos termos do artigo cento e um, número dois do Decreto Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.-----

---PROTOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E AS JUNTAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foram presentes os Protocolos de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos e as nove Juntas de Freguesia deste Concelho, que se dão por transcritos devido à sua extensão, ficando arquivados em pasta própria.-----

---Os referidos Protocolos visavam subsidiar com os valores constantes no quadro em anexo a esta acta, a disponibilizar em tranches ou globalmente, os Projectos de Modernização Administrativa de dois mil e quatro, previstos nos Protocolos de Modernização Administrativa celebrados entre as Juntas de Freguesia do concelho e a DGAL – Direcção Geral das

Autarquias Locais, e que previam proporcionar um novo impulso que permitisse vencer mais alguns obstáculos no caminho empreendido em busca da Qualidade, implementando uma Intranet, dando visibilidade ao esforço de modernização e à quantidade de serviços prestados através da utilização da Internet.-----

---A Câmara, depois de analisar os Protocolos em apreço, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. Mais foi deliberado remetê-los para apreciação e eventual aprovação do Órgão Deliberativo.----

---**ESTUDO DE ARRANJO URBANÍSTICO DA FREGUESIA DE**

AMOREIRA: - Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “ARRANJO URBANÍSTICO”. LOCAL: AMOREIRA. Na sequência do último estudo apresentado, na reunião de Câmara do dia 21/03/2005, apresenta-se um novo Estudo de Arranjo Urbanístico, desenvolvido sobre o levantamento topográfico entretanto facultado. Das três zonas que o estudo inicial prevê (zona Norte, Centro e Sul), só foi possível desenvolver um estudo rigoroso para a zona Centro e Sul, ficando em falta a zona Norte porque o levantamento topográfico apresentado, não abrange essa zona. No centro está prevista a zona do novo Jardim de Infância, ficando este com um lote de 1.236,61 m2. Foi entretanto, enviado ao (GAT) o estudo urbanístico, para que este estude a melhor implantação para este equipamento. A Sul mantém-se a zona a afectar à localização da Extensão de Saúde. Mais informo, que se o Estudo de Arranjo Urbanístico merecer aprovação, deverão as novas localizações dos equipamentos que se propõem para o local, o Jardim de Infância e a Extensão de Saúde, serem enviadas para a DREL (Direcção Regional de Educação de Lisboa) no caso do jardim e para a ARSC (Administração Regional de Saúde do Centro) no caso da extensão de Saúde, entidades que nos termos da Lei devem emitir parecer sobre as mesmas. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, bem como o Estudo de Arranjo Urbanístico em questão, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:

- Do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, foi presente um fax datado de dezoito de Abril do presente ano, solicitando um apoio financeiro no valor de cinquenta e cinco mil euros, correspondente a cinquenta por cento do valor da Empreitada “Arranjos Exteriores com Conservação do Edifício da Colectividade do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira”, relativo ao contrato de financiamento número duzentos e trinta, barra, dois mil e quatro, processo número LVT - cento e vinte e cinco, barra RC, barra, zero quatro – Sp dois, assinado entre a Direcção Geral das Autarquias

Locais, a Câmara Municipal de Óbidos e o Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o pedido supra mencionado, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de vinte cinco mil euros, ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, transferidos de acordo com os autos de medição previamente visados, não obstante uma avaliação posterior sobre o apoio final a conceder pelo Município a esta obra.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----